



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2431, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-180
Telefone: (85) 3366-7816 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 06/2022

Processo nº 23067.017677/2022-21

UNIVERSIDADE FEDERAL DO

CEARÁ - UFC

Faculdade de Economia, Administração, Atuária e

Contabilidade - FEAAC

Programa de Pós-Graduação em Administração e

Controladoria – PPAC

EDITAL Nº 06/2022

SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) **FAZ SABER** que, no período de **06** **usque** **17.04.2022**, estarão abertas as inscrições seleção para credenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria/PPAC.

1. CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PERMANENTES

1.1 - Estão abertas até no máximo 06 (seis) vagas de docentes para compor o Corpo Docente Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, distribuídas conforme especificado abaixo:

. 04 (quatro) vagas na linha de Pesquisa “Contabilidade, Controladoria e Finanças”;

. 02 (duas) vagas na linha de Pesquisa “Organizações, Estratégia e Sustentabilidade”.

1.2 - Será considerada a obrigatoriedade dos seguintes critérios à candidatura para as vagas de Docente Permanente:

I – ser portador do título de Doutor;

II – ter vínculo empregatício, com dedicação mínima de 20 horas, em unidades acadêmicas ou órgãos suplementares da UFC ou, em caráter excepcional, se enquadrar em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de

compromisso de participação como docente do PPG;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPAC;

III - Desenvolver projeto de pesquisa.

IV - Ter perfil que caracterize por desenvolver, de forma sistemática, projetos de pesquisa, realizar orientações de discentes e exercer atividades de ensino superior em cursos de graduação e/ou de pós-graduação stricto e/ou lato sensu;

V - Declarar disponibilidade para ministrar disciplinas ofertadas pelo Programa com carga horária dentro dos limites definidos pela CAPES;

VI - Declarar disponibilidade para orientar alunos de mestrado e doutorado;

VII - Comprovar produção científica (total e qualificada), de acordo com os critérios estabelecidos no item 1.3, alíneas "a" e "b".

1.3 - Serão considerados os seguintes parâmetros eliminatórios para os candidatos às vagas do Corpo Docente Permanente do Programa sejam elegíveis:

1.3.1 - Serão considerados os seguintes parâmetros **eliminatórios** para que os candidatos às vagas do **Corpo Docente Permanente** do programa sejam elegíveis:

a) **Produção científica total (PCT)** – indicação, com autoria devidamente comprovada, de artigos publicados entre 2019 e 2022 em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES (2013-2016) da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo no estrato B2 ou superior, devendo a somatória da pontuação ser igual ou superior a 300 (trezentos) pontos.

b) **Produção científica qualificada (PCQ)**– indicação, com autoria devidamente comprovada, de artigos publicados entre 2019 e 2022 em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES 2013-2016 da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo no estrato B1 ou superior devendo a somatória da pontuação ser igual ou superior a 180 (cento e oitenta) pontos.

1.4 - Serão considerados os seguintes parâmetros classificatórios para que os candidatos às vagas do Corpo Docente Permanente e Colaborador do Programa:

1.4.1 - No cômputo geral da **produção científica (total e qualificada)** serão aplicados a média ponderada para as notas obtidas na avaliação:

$$AVAL_{PROD} = 0,25*PCQ + 0,75*PCT.$$

2. CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES COLABORADORES

2.1 - Estão abertas no máximo 02 (duas) vagas de docentes para compor o Corpo Docente Colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria.

2.2 - Será considerada a obrigatoriedade dos seguintes critérios à candidatura para as vagas de Docente Colaborador:

I – ser portador do título de Doutor;

II – ter vínculo empregatício, com dedicação mínima de 20 horas, em unidades acadêmicas ou órgãos

suplementares da UFC ou, em caráter excepcional, se enquadrar em uma das seguintes condições:

- a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
- b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;
- c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPAC;

III - Desenvolver projeto de pesquisa.

IV - Ter perfil que caracterize por desenvolver, de forma sistemática, projetos de pesquisa, realizar orientações de discentes e exercer atividades de ensino superior em cursos de graduação e/ou de pós-graduação stricto e/ou lato sensu;

V - Declarar disponibilidade para ministrar disciplinas ofertadas pelo Programa com carga horária dentro dos limites definidos pela CAPES;

VI - Declarar disponibilidade para orientar alunos de mestrado e doutorado;

VII - Comprovar produção científica (total e qualificada), de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.3, alíneas "a" e "b".

2.3 - Serão considerados os seguintes parâmetros eliminatórios para os candidatos às vagas do Corpo Docente Colaborador do Programa sejam elegíveis:

2.3.1 - Serão considerados os seguintes parâmetros **eliminatórios** para que os candidatos às vagas do **Corpo Docente Colaborador** do programa sejam elegíveis:

a) **Produção científica total (PCT)** - indicação, com autoria devidamente comprovada, de artigos publicados entre 2019 e 2022 em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES 2013-2016 da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo no estrato B2 ou superior, publicados devendo a somatória da pontuação ser igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) pontos;

b) **Produção científica qualificada (PCQ)** – indicação, com autoria devidamente comprovada, de artigos publicados entre 2019 e 2022, em periódicos classificados pelo Qualis/CAPES 2013-2016 da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo no estrato B1 ou superior, publicados devendo a somatória da pontuação ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

2.4 - No cômputo geral da **produção científica (total e qualificada)** serão aplicados os pesos do quadro abaixo para as notas obtidas na avaliação:

$$AVAL_{PROD} = 0,25*PCQ + 0,75*PCT.$$

2.5 A produção acadêmica será considerada nos estratos A1, A2, B1 e B2 conforme estabelecido no Qualis CAPES 2013-2016. Para revistas ainda não avaliadas no QUALIS CAPES 2013-2016 será considerado os fatores de impacto/indexadores vigentes para a área de Administração e Contabilidade no Relatório CAPES da última Quadrienal, conforme critérios abaixo:

A1 JCR >1,4 (67%) ou H-Scopus > 24 (75%), o que for mais favorável Periódicos nos limites acima, mas que não listados como da área na respectiva base de cálculo de Fator de Impacto, foram classificados no estrato A2

A2 1,4 \geq JCR $>$ 0,7 (33%) ou 24 \geq H-Scopus $>$ 9 (50%), o que for mais favorável Periódicos nos limites acima, mas não listados como da área na respectiva base de cálculo do indicador de impacto, foram classificados no estrato B1

B1 Na Scielo ou 0,7 \geq JCR $>$ 0 ou 9 \geq H-Scopus $>$ 0 ou Índice Spell $>$ 0,225 (67%), o que foi mais favorável Periódicos relacionados no JCR ou no Scopus, nos limites acima, mas não listados como da área na respectiva base de cálculo do indicador de impacto, foram classificados no estrato B2

B2 Estar no Redalyc ou ser editado por Editoras indicadas pela área ou na Scielo, mas não listado como da área na base Scielo ou Índice 0,225 \geq Spell $>$ 0,114 (33%)

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos devem preencher o ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO, contendo as informações pessoais, a disciplina a ser ministrada no PPAC e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPAC.

3.2 As informações relacionadas com a produção científica total (PCT) e a produção científica qualificada (PCQ) devem ser preenchidos no ANEXO II – PRODUÇÃO ACADÊMICA.

3.3 Os candidatos devem anexar o CV Lattes atualizado no ato de inscrição para a comprovação da pontuação acadêmica.

3.4 Os anexos I e II, e o CV lattes atualizado devem ser enviados para o email: selecaoppac@ufc.br

4. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO.

Inscrições, com entrega da documentação devidamente comprovada, somente através do e-mail: selecaoppac@ufc.br	A serem realizadas no período de 06 usque 17.04.2022
Avaliação das candidaturas, pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento, com base nos parâmetros classificatórios definidos no edital.	18.04.2022
Homologação do resultado final pelo Colegiado do Programa	20.04.2022

5. DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1 - A Comissão de Credenciamento será formada por 03 (três) membros da coordenação do PPAC, sob a presidência da Coordenadora, qual caberá a homologação do resultado do processo de credenciamento e recredenciamento de docentes.

5.2 - Não ocorrendo docentes selecionados para a integralização das vagas ofertadas, a Comissão responsável pelo credenciamento, poderá proceder o remanejamento de vagas entre as especificações de status ofertadas, obedecendo um limite não superior à 20% (vinte por cento) do total de docentes ao nível de colaboradores.

5.3 - Casos omissos no presente edital, serão deliberados pela Comissão de Credenciamento.

Fortaleza (Ce), 05 de abril do ano de 2022.

ANEXOS AO EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **MONICA CAVALCANTI SA DE ABREU, Coordenador de Curso/Pós-Graduação**, em 05/04/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2958287** e o código CRC **18543623**.

Referência: Processo nº 23067.017677/2022-21

SEI nº 2958287